

Indicamos ao Executivo seja enviado a esta Casa projeto de lei visando à elevação de vencimentos dos funcionários públicos municipais, na seguinte conformidade:-

1º) Para os funcionários que percebem até Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), aumento de 80% (oitenta por cento).

2º) Para os funcionários que percebem até Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), aumento de 60% (sessenta por cento).

3º) Para os funcionários que percebem acima de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) aumento de 40% (quarenta por cento).

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1978.

J U S T I F I C A T I V A

Tendo chegado ao nosso conhecimento que o Presidente desta Casa em reunião com os funcionários desta Prefeitura disse-lhes que os vereadores da Arena foram contrários ao aumento - para o funcionalismo em época anterior, quando na verdade fomos tão somente contrários à criação de cargos no mesmo projeto e a disparidade de percentuais. Seguindo a mesma linha de raciocínio anterior, esta é a nossa propositura com relação ao assunto.

Na impossibilidade de apresentação em plenário, por falta de tempo regimental, determino à Secretaria que providencie o competente encaminhamento. Em 29 de Novembro de 1978.

Presidente

arquivo - m

15/12/78

Abreu pes